CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GENERAL CÂMARA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Parecer: PLL N° 018 Processo: 240290

Data:29 de agosto de 2024 **Autor:** Poder Legislativo **Relator:** Laís Lucas.

Conclusão do Voto: Favorável

Ementa: Cria o Programa de Incentivos à Correção e Adubação de Solos do Município de

General Câmara /RS.

Relatório:

O Projeto de Lei em análise foi apresentado nesta Casa Legislativa no dia 15 de janeiro de 2024, com a seguinte ementa: Cria o Programa de Incentivos à Correção e Adubação de Solos do Município de General Câmara /RS.

Análise:

1. A proposição está conforme a Constituição Federal, de acordo com que se verifica em seu art. 30, I.

Observa-se, ainda, que a matéria trata de assunto de interesse local, atendendo ao disposto no inciso I do art. 12 da Lei Orgânica Municipal (LOM), quanto à competência do Município.

Quanto à iniciativa para deflagrar o processo legislativo, acha-se corretamente proposto, considerando que o assunto nele tratado consta nas atribuições do vereador previstas nos arts. 44 e 57 da LOM.

- 2. Em relação à técnica legislativa, tendo em conta o que estabelece a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre as normas para elaboração, redação, alteração e consolidação de leis, destaca-se que o texto projetado está de acordo com as formalidades legais.
- 3. Com relação à matéria, verificou-se correta a apreciação por esta comissão, conforme dispõe o art. 38, I, 'a', do Regimento Interno (RI), razão em que atende a finalidade exposta na justificativa. Sendo assim, não houve a apresentação de substitutivo ao PL, seguindo para as demais comissões designadas para a apreciação.

Conclusão do Voto:



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GENERAL CÂMARA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

4. Diante dos fundamentos legais e constitucionais expostos, bem como os ajustes propostos quanto às normas da técnica legislativa, esta Relatoria, depois de debate realizado na Comissão, disponibiliza o presente Voto favorável à tramitação da matéria.

Sala das Comissões, em 29 de agosto de 2024.

PRESIDENTE – Ver. Matheus Holz da Silveira (✗) A favor () Contra

VICE-PRESIDENTE - Vera Laís Lucas () A favor () Contra

MEMBRO TITULAR - Ver. Ismael Lima da Silva () A favor () Contra